**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**
**541/2019** 0002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **MUNICIPIO DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 70101 - Sec. da Infraestrutura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **MAURO FERNANDO DALL'AGNOL**
**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME SOLICITADO -
**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3250 | Un | Marmita (01-02-00330) | 16,0000 | 52.000,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **52.000,00** |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

**27/05/2019**

**MAURO FERNANDO DALL'AGNOL**

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**
**543/2019** 0003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 160110 - CAPS - Centro Atendimento Psicossocial
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **DAVI PROVENZI MACHADO**
**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME SOLICITADO -
**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 1250 | Un | Marmita (01-02-00330) | 16,0000 | 20.000,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **20.000,00** |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

27/05/2019

**DAVI PROVENZI MACHADO**

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

| Item | Descrição do Material | Unidade de Medida | Quant. | Preço Dejair José Caus | Preço Rest. Do Clube | Preço Claudecir Venazzi | Preço Referência | Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Refeição, tipo Marmita.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita. | Refeição | 4.500 | 16,00 | 18,00 | 17,99 | 16,00 | 72000,00 |

Xaxim, em 27 de maio de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

70004

3352-0685

Cleri



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – LANCHES E MARMITAS

Mari

FORNECEDOR: Dejair José Caus

CNPJ: 87.823.458/0001-[illegible] 55.126.301

TELEFONE: 33531447

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO: 15-05-2019

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Biscoito caseiro nos sabores: nata com cobertura de merengue, coco com cobertura de merengue, manteiga. Tamanho aprox. De 10cm | Kg | 100 | |
| 2 | Bolo salgado, contendo os ingredientes mínimos: ervilha, milho, presunto e queijo. | Kg | 100 | |
| 3 | Bolo simples com cobertura nos sabores: laranja, cenoura, chocolate. Pedaço com tamanho aprox. de 8cm. | Kg | 200 | |
| 4 | Bolo tipo nega maluca, com ingredientes mínimos: farinha de trigo, ovos, açúcar, chocolate e leite, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro. | Kg | 200 | |
| 5 | Cachorro quente, tamanho médio, com pão de cachorro quente 90 gramas, com molho de tomate, salsicha, milho, batata palha e molhos. | Uni | 500 | |
| 6 | Coxinha, feita com massa cozida, recheada com carne de gado ou frango, empanada com farinha de rosca, frita, tamanho de 5 a 8cm. | Uni | 10.000 | 0,65 |
| 7 | Cuca simples. Ingredientes mínimos: farinha de trigo de 1ª qualidade, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso entre 500 e 550 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, lacrada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como informações nutricionais. Fabricação no dia. | Uni | 100 | |
| 8 | Enroladinho a base de massa de pão assada com salsicha, queijo e orégano, tamanho em média de 3cm. | Uni | 3.000 | |
| 9 | Esfira assada média, feita a base de massa de pão, com recheio de carne de gado, frango e legumes, tamanho médio de 15 cm. | Uni | 400 | |
| 10 | Grostoli feito à base de massa de pão doce, frito, macio, polvilhado com açúcar refinado, tamanho em média de 5 a 8cm. Fabricação no dia. | Kg | 70 | 13,99 |
| 11 | Grostoli feito à base de massa de pão doce, frito, sequinho. Tamanho em média 8 a 10cm. Fabricação no dia. | Kg | 150 | 13,99 |
| 12 | Mini pizza Média, sabores diversos. Ingredientes mínimos da massa: Farinha de trigo de 1ª qualidade água, gordura, fermento, ovos, açúcar e sal. Recheios com os sabores: molho, queijo mussarela, presunto, queijo, frango, calabresa, bacon entre outros. Tamanho do disco aproximado de 15 a 20cm. | Uni | 300 | |
| 13 | Nozinho feito à base de massa de pão doce e especiarias em formato de nó, frito, caramelizado com leite condensado e coco, tamanho em média de 5cm. | Kg | 100 | |

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 05 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Pão de queijo, ingredientes mínimos: polvilho doce ou azedo, leite e queijo. Tamanho médio de 5 a 8 cm. Fabricação no dia. | Uni | 2.000 | 1,25 |
| 15 | Pastel assado médio, recheio de frango e carne de gado, pizza ou queijo, tamanho médio, tamanho em média de 15cm. Fabricação no dia. | Uni | 200 | 2,50 |
| 16 | Pastel assado pequeno, recheio de frango e carne de gado, pizza ou queijo, tamanho pequeno, tamanho em média de 8 cm. Fabricação no dia. | Uni | 6.000 | 0,80 |
| 17 | Pastel frito médio, tipo bolha, sabores: carne de gado, frango, tamanho em média de 15cm. Fabricação no dia. | Uni | 250 | 2,50 |
| 18 | Pastel frito pequeno, tipo bolha, sabores: carne de gado, frango, tamanho pequeno, tamanho em média de 8 cm. Fabricação no dia | Uni | 12.000 | 0,65 |
| 19 | Pastel tipo risólis, feito com massa cozida, recheado com carne de gado ou frango, empanado com farinha de rosca, frito, tamanho em média de 8 cm. | Uni | 2.500 | 0,65 |
| 20 | Salgadinho a base de massa sequinha, em formato de palito, salgado temperado com especiarias. | Kg | 100 | 14,50 |
| 21 | Sanduiche natural, com pão fatiado, recheado com 1 fatia de queijo mussarela, 1 fatia de presunto sem gordura, 3 fatias de tomate, cenoura ralada e 1 folha de alface. Fabricação no dia. | Uni | 1.800 | 2,90 |
| 22 | Torrada, com pão de X, presunto ou mortadela, queijo e tomate, tamanho diâmetro aprox. 15cm. Fabricação no dia | Uni | 131 | 4,06 |
| 23 | Refeição, tipo Marmita.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita | Uni | 4.000 | 16,00 |

Mari

**Dejair José Caus**

07 823 458/0001-90 | 255.126.301

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 05 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

3353.6685
Clerici

0007

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – LANCHES E MARMITAS

FORNECEDOR: CLAUDECIR VENAZZI - ME

CNPJ: 29417182000162

TELEFONE: 33531417

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Claudecir Venazzi

DATA DA COTAÇÃO:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Biscoito caseiro nos sabores: nata com cobertura de merengue, coco com cobertura de merengue, manteiga. Tamanho aprox. De 10cm | Kg | 100 | 19.90 |
| 2 | Bolo salgado, contendo os ingredientes mínimos: ervilha, milho, presunto e queijo. | Kg | 100 | 22.80 |
| 3 | Bolo simples com cobertura nos sabores: laranja, cenoura, chocolate. Pedaço com tamanho aprox. de 8cm. | Kg | 200 | 22.00 |
| 4 | Bolo tipo nega maluca, com ingredientes mínimos: farinha de trigo, ovos, açúcar, chocolate e leite, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro. | Kg | 200 | 28.00 |
| 5 | Cachorro quente, tamanho médio, com pão de cachorro quente 90 gramas, com molho de tomate, salsicha, milho, batata palha e molhos. | Uni | 500 | 4,83 |
| 6 | Coxinha, feita com massa cozida, recheada com carne de gado ou frango, empanada com farinha de rosca, frita, tamanho de 5 a 8cm. | Uni | 10.000 | 1.00 |
| 7 | Cuca simples. Ingredientes mínimos: farinha de trigo de 1ª qualidade, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso entre 500 e 550 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, lacrada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como informações nutricionais. Fabricação no dia. | Uni | 100 | 7.98 |
| 8 | Enroladinho a base de massa de pão assada com salsicha, queijo e orégano, tamanho em média de 3cm. | Uni | 3.000 | 1,78 |
| 9 | Esfira assada média, feita a base de massa de pão, com recheio de carne de gado, frango e legumes, tamanho médio de 15 cm. | Uni | 400 | 5,98 |
| 10 | Grostoli feito à base de massa de pão doce, frito, macio, polvilhado com açúcar refinado, tamanho em média de 5 a 8cm. Fabricação no dia. | Kg | 70 | 22,80 |
| 11 | Grostoli feito à base de massa de pão doce, frito, sequinho. Tamanho em média 8 a 10cm. Fabricação no dia. | Kg | 150 | 21,90 |
| 12 | Mini pizza Média, sabores diversos. Ingredientes mínimos da massa: Farinha de trigo de 1ª qualidade água, gordura, fermento, ovos, açúcar e sal. Recheios com os sabores: molho, queijo mussarela, presunto, queijo, frango, calabresa, bacon entre outros. Tamanho do disco aproximado de 15 a 20cm. | Uni | 300 | 5,85 |
| 13 | Nozinho feito à base de massa de pão doce e especiarias em formato de nó, frito, caramelizado com leite condensado e coco, tamanho em média de 5cm. | Kg | 100 | 21,40 |

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 05 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Pão de queijo, ingredientes mínimos: polvilho doce ou azedo, leite e queijo. Tamanho médio de 5 a 8 cm. Fabricação no dia. | Uni | 2.000 | 1,98 |
| 15 | Pastel assado médio, recheio de frango e carne de gado, pizza ou queijo, tamanho médio, tamanho em média de 15cm. Fabricação no dia. | Uni | 200 | 3,95 |
| 16 | Pastel assado pequeno, recheio de frango e carne de gado, pizza ou queijo, tamanho pequeno, tamanho em média de 8 cm. Fabricação no dia. | Uni | 6.000 | 0,99 |
| 17 | Pastel frito médio, tipo bolha, sabores: carne de gado, frango, tamanho em média de 15cm. Fabricação no dia. | Uni | 250 | 3,25 |
| 18 | Pastel frito pequeno, tipo bolha, sabores: carne de gado, frango, tamanho pequeno, tamanho em média de 8 cm. Fabricação no dia | Uni | 12.000 | 0,98 |
| 19 | Pastel tipo risólis, feito com massa cozida, recheado com carne de gado ou frango, empanado com farinha de rosca, frito, tamanho em média de 8 cm. | Uni | 2.500 | 0,98 |
| 20 | Salgadinho a base de massa sequinha, em formato de palito, salgado temperado com especiarias. | Kg | 100 | 21,90 |
| 21 | Sanduiche natural, com pão fatiado, recheado com 1 fatia de queijo mussarela, 1 fatia de presunto sem gordura, 3 fatias de tomate, cenoura ralada e 1 folha de alface. Fabricação no dia. | Uni | 1.800 | 5,25 |
| 22 | Torrada, com pão de X, presunto ou mortadela, queijo e tomate, tamanho diâmetro aprox. 15cm. Fabricação no dia | Uni | 131 | 8,25 |
| 23 | Refeição, tipo Marmita.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita | Uni | 4.000 | 17,99 |

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 05 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

3353.6685
Clerí

0009

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – LANCHES E MARMITAS

FORNECEDOR: Restaurante do Clube
CNPJ: 04 958 825 0001 74
TELEFONE: 9 99851011
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Sidinei Brunda
DATA DA COTAÇÃO: 08/05/2019

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Biscoito caseiro nos sabores: nata com cobertura de merengue, coco com cobertura de merengue, manteiga. Tamanho aprox. De 10cm | Kg | 100 | |
| 2 | Bolo salgado, contendo os ingredientes mínimos: ervilha, milho, presunto e queijo. | Kg | 100 | |
| 3 | Bolo simples com cobertura nos sabores: laranja, cenoura, chocolate. Pedaço com tamanho aprox. de 8cm. | Kg | 200 | |
| 4 | Bolo tipo nega maluca, com ingredientes mínimos: farinha de trigo, ovos, açúcar, chocolate e leite, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro. | Kg | 200 | |
| 5 | Cachorro quente, tamanho médio, com pão de cachorro quente 90 gramas, com molho de tomate, salsicha, milho, batata palha e molhos. | Uni | 500 | |
| 6 | Coxinha, feita com massa cozida, recheada com carne de gado ou frango, empanada com farinha de rosca, frita, tamanho de 5 a 8cm. | Uni | 10.000 | |
| 7 | Cuca simples. Ingredientes mínimos: farinha de trigo de 1ª qualidade, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso entre 500 e 550 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, lacrada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como informações nutricionais. Fabricação no dia. | Uni | 100 | |
| 8 | Enroladinho a base de massa de pão assada com salsicha, queijo e orégano, tamanho em média de 3cm. | Uni | 3.000 | |
| 9 | Esfira assada média, feita a base de massa de pão, com recheio de carne de gado, frango e legumes, tamanho médio de 15 cm. | Uni | 400 | |
| 10 | Grostoli feito à base de massa de pão doce, frito, macio, polvilhado com açúcar refinado, tamanho em média de 5 a 8cm. Fabricação no dia. | Kg | 70 | |
| 11 | Grostoli feito à base de massa de pão doce, frito, sequinho. Tamanho em média 8 a 10cm. Fabricação no dia. | Kg | 150 | |
| 12 | Mini pizza Média, sabores diversos. Ingredientes mínimos da massa: Farinha de trigo de 1ª qualidade água, gordura, fermento, ovos, açúcar e sal. Recheios com os sabores: molho, queijo mussarela, presunto, queijo, frango, calabresa, bacon entre outros. Tamanho do disco aproximado de 15 a 20cm. | Uni | 300 | |
| 13 | Nozinho feito à base de massa de pão doce e especiarias em formato de nó, frito, caramelizado com leite condensado e coco, tamanho em média de 5cm. | Kg | 100 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Pão de queijo, ingredientes mínimos: polvilho doce ou azedo, leite e queijo. Tamanho médio de 5 a 8 cm. Fabricação no dia. | Uni | 2.000 | |
| 15 | Pastel assado médio, recheio de frango e carne de gado, pizza ou queijo, tamanho médio, tamanho em média de 15cm. Fabricação no dia. | Uni | 200 | |
| 16 | Pastel assado pequeno, recheio de frango e carne de gado, pizza ou queijo, tamanho pequeno, tamanho em média de 8 cm. Fabricação no dia. | Uni | 6.000 | |
| 17 | Pastel frito médio, tipo bolha, sabores: carne de gado, frango, tamanho em média de 15cm. Fabricação no dia. | Uni | 250 | |
| 18 | Pastel frito pequeno, tipo bolha, sabores: carne de gado, frango, tamanho pequeno, tamanho em média de 8 cm. Fabricação no dia | Uni | 12.000 | |
| 19 | Pastel tipo risólis, feito com massa cozida, recheado com carne de gado ou frango, empanado com farinha de rosca, frito, tamanho em média de 8 cm. | Uni | 2.500 | |
| 20 | Salgadinho a base de massa sequinha, em formato de palito, salgado temperado com especiarias. | Kg | 100 | |
| 21 | Sanduiche natural, com pão fatiado, recheado com 1 fatia de queijo mussarela, 1 fatia de presunto sem gordura, 3 fatias de tomate, cenoura ralada e 1 folha de alface. Fabricação no dia. | Uni | 1.800 | |
| 22 | Torrada, com pão de X, presunto ou mortadela, queijo e tomate, tamanho diâmetro aprox. 15cm. Fabricação no dia | Uni | 131 | |
| 23 | Refeição, tipo Marmita.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita | Uni | 4.000 | 18.00 |

Restaurante do Clube Ltda. ME
Gerente

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

0011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO EM EXERCÍCIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

**Processo Adm. nº:** 67/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme Edital. / Conforme Edital.
**Prazo Entrega/Exec.:** Parcelado.
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITADO -
**Urgência:**
**Vigência:** 12 meses.
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 64 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Setor Rodoviário | 3.3.90.30.07.99.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |

**Total previsto:** 1,00

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 14 | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.30.07.99.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |

**Total previsto:** 1,00

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4500,000 | Un | Marmita (01-02-00330) | 16,0000 | 72.000,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 16,0000 | 72.000,00 |

Xaxim, 27 de Maio de 2019.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

0012

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 67/2019
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Edital. / Conforme Edital.
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Parcelado.
**F - Local de Entrega:** CONFORME SOLICITADO
**G - Urgência:**
**H - Vigência:** 12 meses.
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Setor Rodoviário | 3.3.90.30.07.99.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| | | | **Total Previsto :** | 1,00 |

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 14 | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.30.07.99.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |
| | | | **Total Previsto :** | 1,00 |

Xaxim, 27 de Maio de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 67/2019
Data do Processo Adm.: 27/05/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 | 483.806,48 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **1,00** |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 16.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.99.00.00 | 53.005,32 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **1,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **2,00** |

Xaxim, Em 27/05/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 067/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 25 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 25 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

## 2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 25 de junho de 2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 25 de junho de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

**6. DO CREDENCIAMENTO**
6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

**6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

**6.1.2 Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

***b.1)*** *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

***f.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***f.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

**declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## 7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando tiver) dos itens, preço unitário e preço total do item.

***c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.***

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; 2.0.25 – 25/07/2017
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

**8.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente;

**8.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**8.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**8.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

*8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas,

ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

**9.9. Dos Lances Verbais**

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.10. Do Julgamento**

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

## 11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira

colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 **DAS PENALIDADES**

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 15. DA ENTREGA

15.1 A entrega das marmitas será de forma parcelada, conforme a necessidade, a serem retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, nos horários das 11h45min às 12h30min.

15.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na sede do CAPS ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

15.1.2 A quantidade de marmitas a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação e da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

## 17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 27 de maio de 2019.

**Adriano Ivo Bortolanza**
Prefeito em exercício

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:
1.1 **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando o atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, evitando que os mesmos se desloquem para casa, visto que a distância dos trabalhos realizados no interior, por vezes, inviabilizaria o período de intervalo.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos tem suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unit. máximo R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Refeição, tipo Marmita**.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita. | Unid. | 4.500 | 16,00 |

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente em embalagem descartável de isopor com tampa, de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo.

5.2 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pelo Município de Xaxim, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida.

5.3 Na hipótese de as refeições entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidas a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5.4 Em caso de troca das refeições, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusivas do fornecedor.

5.5 A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da ata de registro de preços.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO

6.1. As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

6.1.1. Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
6.1.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
6.1.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

6.2.2. Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
6.2.2.1. Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
6.2.2.2. Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
6.2.2.3. Carne suína: pernil ou lombo;

6.2.3. No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

6.2.4. Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

6.2.5. Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

6.2.6. Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

6.2.7. Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:

6.2.7.1. Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.

6.2.7.2. Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.

6.2.7.3. Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

6.2.8. Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:

6.2.8.1. Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

6.2.8.2. Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

6.2.8.3. Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

6.2.8.4. Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

6.2.8.5. Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

6.2.8.6. Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

6.2.8.7. Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

6.2.9. Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:

6.2.9.1. Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;

6.2.9.2. Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;

6.2.9.3. Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.

6.2.9.4. Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

6.2.10. Suco ou Refrigerante: No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita.

6.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:

Imagem ilustrativa.



## 7. DA GARANTIA

7.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

9.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### 9.2 Do Fornecedor Registrado

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

9.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

9.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

9.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa: | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | E-mail: | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| Dados Bancários: Conta: | Agência: | |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 067/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 032/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**

| Item | Especificação do objeto | Marca | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Refeição, tipo Marmita.**<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita. | Unid. | 4.500 | | | |

**Valor Total da Proposta: R$** _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

_____
Local e data

_____
**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

## ANEXO VIII
## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479.47 e portador da cédula de identidade nº 4525050, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, 304, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 067/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** na quantidade estimada abaixo**:**

| Item | Especificação do objeto | Unidade | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Refeição, tipo Marmita.**<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; | Unid. | 4.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita. | | | | |

1.2. As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

1.2.1. Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
1.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
1.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

1.2.2. Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
1.2.2.1. Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
1.2.2.2. Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
1.2.2.3. Carne suína: pernil ou lombo;

1.2.3. No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

1.2.4. Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

1.2.5. Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

1.2.6. Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

1.2.7. Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
1.2.7.1. Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
1.2.7.2. Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
1.2.7.3. Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

1.2.8. Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
1.2.8.1. Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
1.2.8.2. Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

4.1 A entrega das marmitas será de forma parcelada, conforme a necessidade, a serem retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, nos horários das 11h45min às 12h30min.

4.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na sede do CAPS ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

4.1.2 A quantidade de marmitas a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este

Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 032/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 032/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 032/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

**Adriano Ivo Bortolanza**
Prefeito em exercício

**Empresa Registrada**
Compromissários

**Silas David Parisotto**
Subprocurador-Geral do Município

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

**xxxxxxxxx**
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**
CPF nº. 052.451.159-48

**Jaqueline Venturi**
CPF nº. 075.707.929-63

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº 067/2019
**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019
**TIPO:** Menor preço por item
**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**
**Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de junho de 2019.**
**Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de junho de 2019.**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de maio de 2019. **Adriano Ivo Bortolanza.** Prefeito em exercício.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DECRETO Nº 0005/2019**

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

**Parágrafo único** - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

**1** – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

**2** – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

**3** - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º** - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

**Art. 6º** - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

**Lirio Dagort**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

**Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto**
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 067/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 27 de maio de 2019.

Ediane G. de Almeida

**Ediane G. de Almeida**
Pregoeira

0055

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 67/2019 |
| **Processo de Licitação:** | 67/2019 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 32/2019-PR |
| **Data do Processo:** | 27/05/2019 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 27/05/2019 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 00:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 03/06/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Quarta-Feira ↓9C ↑20C Predomínio de Sol

Quinta-Feira ↓12C ↑21C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
**Xaxim**



Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

# Licitações

## Pregão N.º 032/2019 - Processo Licitatório nº 067/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **25 / JUN / 2019**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

**Entidade:** Município de Xaxim
**Setor responsável:** Secretaria de Administração
**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, Centro.

EDITAL E AVISOS

**05/06/2019** - **Edital Proc 067 2019 PR 032 2019 - Marmitas** [0,6MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**05/06/2019**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
**Telefones:** (49) 3353-8200 *(Principal)*

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0068/2019 DISPENSA N° 008/2019

Publicação Nº 2046392

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0068/2019
Edital: Inexigibilidade de Licitação para compras e serviços Nº: 008/2019
Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93
Objeto: Prestação de serviço referente às 2.000 (duas mil) horas de revisão para manutenção preventiva com fornecimento dos serviço e peças genuínas para as novas retroescavadeira: modelo JCB 3CX, frota 384, série 2740693 e modelo JCB 3CX, frota 385, série 2740695 adquiridas ao Município de Xaxim pelo Processo Licitatório de nº 0109/2018, na modalidade Pregão Presencial para compras e serviços Nº 064/2018.
Fornecedor: ENGEPÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Valor R$ 41.147,82 (Quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e oienta e dois centavos
Dotações: 3.3.90.39.17.00.00.00 (64/2019)
Xaxim/SC, 05 de Junho de 2019. ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

### AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 065/2019 - PREGÃO Nº 030/2019

Publicação Nº 2046962

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 065/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 26 de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de junho de 2019. Adriano Ivo Bortolanza. Prefeito em exercício.

### AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 067/2019 - PREGÃO Nº 032/2019

Publicação Nº 2046471

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 067/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 25 de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 25 de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de junho de 2019. Adriano Ivo Bortolanza. Prefeito em exercício.

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4526 / 2019
Data da Publ. 05 / 06 / 19
Data Saída 05 / 07 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº 067/2019
**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019
**TIPO:** Menor preço por item
**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**
**Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 25 de junho de 2019.**
**Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 25 de junho de 2019.**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de junho de 2019. **Adriano Ivo Bortolanza.** Prefeito em exercício.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073510

| **Data da Inscrição:** 25/07/2017 | **Data da Renovação:** | **Validade:** 25/07/2018 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 7383 - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 **Data do Cadastro:** 26/07/2017
**Endereço:** Linha Limeira, S/N
**Bairro:** Zona Rural **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4999690855 / **e-mail:**
**CNPJ:** 23.040.638/0001-51
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária | 2466 | 06/08/2018 | 31/12/2018 |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 5715228 | 07/08/2018 | 06/10/2018 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2018080211020550965688 | 02/08/2018 | 30/08/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 180140073110502 | 06/08/2018 | 05/10/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 2897 | 06/08/2018 | 05/10/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | C2119E3DBF087858 | 06/08/2018 | 02/02/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 155556979/2018 | 06/08/2018 | 01/02/2019 |
| Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ | S/N | 06/08/2018 | 31/12/2018 |
| Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. | S/N | 07/08/2018 | 31/12/2018 |
| Declaração de Não Parentesco | S/N | 07/08/2018 | 31/12/2018 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911
**Nome do Empresário**
MARCIA DE FATIMA PALUDO
**Nome Fantasia**
OPEN BEER
**Capital Social**
10.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 4615303 | SSP | SC | 069.494.399-11 |

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
11/08/2015

## Números de Registro

**CNPJ**
23.040.638/0001-51

**NIRE**
42-8-0229464-7

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 89825-000 | ACESSO LIMEIRA | SN |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** |
| ARI LUNARDI | XAXIM | SC |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**
11/08/2015

**Forma de Atuação**
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**
Comerciante independente de bebidas

**Atividade Principal (CNAE)**
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Proprietário(a) de bar e congêneres, independente | 56.11-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas |
| Proprietário(a) de lanchonete, independente | 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Marcia De Fatima Paludo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.615.303-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/2003

NOME MARCIA DE FATIMA PALUDO

FILIAÇÃO VALDECIR ROQUE PALUDO
LENI TEREZINHA BOSCHETTI PALUDO

DATA DE NASCIMENTO 13/NOV/1989

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC ORIGEM C NASC 25549 LV 9-A FL 6
CART BRAGA-XAXIM SC

CPF

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
Delegado Regional de Polícia
Matr 145.412-8

XANXERE ** SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 067/2019 – Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

A MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.638/0001-51, com sede à ACESSO LIMEIRA, SN, na cidade de XAXIM-SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 069.494.399-11, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM-SC, em 24 de JUNHO de 2019.

Marcia Paludo

**MARCIA DE FATIMA PALUDO**
**CPF:069.494.399-11**

6

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.**

MARCIA DE FATIMA PALUDO, inscrita no CNPJ n.º 23.040.638/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCIA DE FATIMA PALUDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.615.303 e do CPF n.º 069.494.399-11, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM-SC, 24 DE JUNHO DE 2019.

Marcia Paludo

**MARCIA DE FATIMA PALUDO**

**CPF: 069.494.399-11**

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**

MUNICÍP
RECEBI

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2019**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2019**

| |
|---|
| Nome da empresa: MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 |
| CNPJ: 23.040.638.0001-51 |
| Endereço: ACESSO LIMEIRA, SN Cidade: XAXIM/SC |
| Telefone: 99969 0855 Email: marciapaludo@yahoo.com.br |
| Representante Legal: MARCIA DE FATIMA PALUDO CPF: 069.494.399-11 |
| Inscrição estadual: 25.812.790-2 |
| Inscrição municipal: 4889 |
| Dados Bancários: Caixa Econômica Conta: 45679-7 OP: 013 . Agencia:1085 |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto **do Processo Licitatório n° 067/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 032/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

| Item | Unidade | Especificação | Qtd Estimada | R$ Unitario | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Marmita | **Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br><br>- Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; | 4.500 | 15,99 | 71.955,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita; | | | |

**Valor Total da Proposta: R$ 71.955,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

Como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital

Xaxim-SC, 24 de Junho de 2019.

**MARCIA DE FATIMA PALUDO**
**CPF:069.494.399-11**

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**

MUNICÍPIO DE
RECEBIDO 25
PROT

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 032/2019 Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

MARCIA DE FATIMA PALUDO , inscrito no CNPJ n.º 23.040.638/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCIA DE FATIMA PALUDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.615.303 e do CPF n.º069.494.399-11, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM – SC, 24 DE JUNHO DE 2019.

**MARCIA DE FATIMA PALUDO**
**CPF: 069.494.399-11**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 032/2019**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, inscrito no CNPJ n.º 23.040.638/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCIA DE FATIMA PALUDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4615303 e do CPF n.º 069.494.399-11, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM-SC, 24 DE JUNHO DE 2019.

Marcia Paludo

**MARCIA DE FATIMA PALUDO**
**CPF: 069.494.399-11**

0071

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **23.040.638/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **11/08/2015** |

| NOME EMPRESARIAL | |
|---|---|
| **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911** | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>**OPEN BEER** | PORTE<br>**ME** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas** | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**<br>**56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento** | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>**213-5 - Empresário (Individual)** | |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AC LIMEIRA** | **SN** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **ARI LUNARDI** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **chamitopadilha@gmail.com** | **(49) 9969-0855** |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | |
|---|---|
| ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>**ATIVA** | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>**11/08/2015** |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **16:51:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0072

Data: 24/06/2019 16h35min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4582 | 31/12/2019 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (MEI) CNPJ: 23.040.638/0001-51

Para estabelecer na
Linha LIMEIRA, S/N - Compl. PROXIMO A CELER FACULDADES - Bairro SEM NOME - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
OPEN BEER

Atividade principal
Comércio varejista de bebidas

Horário de funcionamento

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 4889 | 28/08/2015 | DC21F9HOOSOW6460 | Alvará Pago |

Fundamentação legal

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 06 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 24 de Junho de 2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM**

# ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

**Apta a funcionar a partir de:28/06/2018 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prot Func | **254471** | Prot Análise | Prot Habite-se | Prot Habite-se RPCI | Prot Manut |
| RE | 597 | Arquivo: | | | |
| Vistoriador | **CB BM GEFERSON EDIMAR BERTOLDI** | | | | |
| Inserido por | **TEN BM RANGEL KEHL** | | | | |
| Empresa | **MARCIA DE FATIMA PALUDO** | | | | |
| CNPJ/CPF | **23.040.638/0001-51** | | Fone | **33532388** | |
| Fantasia | **OPEN BEER** | | | | |
| Edificação | **CLAUDINO TONELLO** | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| Logradouro | **LINHA: LIMEIRA, Nº0** | | | | |
| Cidade | **XAXIM** | | Complemento | | |
| Bairro | **INTERIOR** | | CEP | **89.825-000** | Área Total **80,00(m²)** |
| | | | Complexidade | **BAIXA COMPLEXIDADE** | **Área Vistoriada** **80,00(m²)** |
| Ocupação | **MISTA** | | | | |
| Local a ser Vistoriado | **CLAUDINO TONELLO** | | | | |
| Nº Pav. | **1** | | Nº Blocos | **1** | |

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Rangel Kehl

**Comandante da OBM / Chefe SAT de XAXIM**

**Código de autenticação: F2544718387b7417da80c58b658435269ad8fbf599e**

**Gerado em: 28/06/2018**

6

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 06 / 19
Claudia Cerato
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 06 / 19
Claudia Fonseca
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

| SÉRIE "F" | Nº 0331 |
|---|---|

**PARA**

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

| **NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** | | **CNPJ OU CPF Nº** | |
|---|---|---|---|
| MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 | | 23.040.638/0001-51 | |
| **DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO** | | | |
| OPEN BEER | | | |
| **ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)** | | **Nº** | **CEP** |
| AC LIMEIRA | | SN | 89825-0 |
| **BAIRRO** | **MUNICÍPIO** | **FONE** | |
| ARI LUNARDI | XAXIM/SC | ( ) - | |
| **PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL** | | | |
| MARCIA DE FATIMA PALUDO | | | |

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
-
-
-
-
-

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**
30/04/2020

**LOCAL E DATA**
XAXIM/SC, 24 DE JUNHO DE 2019.

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

**CONCEDIDO POR**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**
PRISCILA PIAIA MAT.4763

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO

0075

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/06/2019 16h45min

| Número | Validade |
|---|---|
| 2190 | 23/08/2019 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (MEI) CNPJ: 23.040.638/0001-51

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1ERGNOSOW3061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 24 de Junho de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**
CNPJ/CPF: **23.040.638/0001-51**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **190140064096050** |
| Data de emissão: | **24/06/2019 16:42:57** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **23/08/2019** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 24/06/2019 16:42:58

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**
**CNPJ: 23.040.638/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:12 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2019.
Código de controle da certidão: **663D.2129.A656.31E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.040.638/0001-51
**Razão Social:** MARCIA DE FATIMA PALUDO
**Endereço:** VILA LIMEIRA / 001 / INTERIOR XAXIM - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2019 a 23/07/2019

**Certificação Número:** 2019062402583918409303

Informação obtida em 24/06/2019 16:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.040.638/0001-51
Certidão nº: 174538609/2019
Expedição: 24/06/2019, às 16:46:42
Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.040.638/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 6585491*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, portador do CNPJ: 23.040.638/0001-51.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

**PEDIDO Nº:** 9048563

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073510

| **Data da Inscrição:** 25/07/2017 | **Data da Renovação:** | **Validade:** 25/07/2018 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 7383 - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 **Data do Cadastro:** 26/07/2017
**Endereço:** Linha Limeira, S/N
**Bairro:** Zona Rural **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4999690855 / **e-mail:**
**CNPJ:** 23.040.638/0001-51
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária | 2466 | 06/08/2018 | 31/12/2018 |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 5715228 | 07/08/2018 | 06/10/2018 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2018080211020550965688 | 02/08/2018 | 30/08/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 180140073110502 | 06/08/2018 | 05/10/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 2897 | 06/08/2018 | 05/10/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | C2119E3DBF087858 | 06/08/2018 | 02/02/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 155556979/2018 | 06/08/2018 | 01/02/2019 |
| Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ | S/N | 06/08/2018 | 31/12/2018 |
| Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. | S/N | 07/08/2018 | 31/12/2018 |
| Declaração de Não Parentesco | S/N | 07/08/2018 | 31/12/2018 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 **- Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 32/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **67/2019** |
| **Processo de Licitação:** | **67/2019** |
| **Data do Processo:** | **27/05/2019** |



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 25 de Junho de 2019, às 09:34 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2019, Licitação nº 32/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços da unica empresa participante no certame, na qual apresentou proposta dentro do valor estimado no edital, onde a pregoeira partiu para uma negociação melhorando a proposta, passando para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**Participante:** **7383 - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Marmita | Un | 4.500,00 | | 0,0000 | 15,50 | 69.750,00 |

**Total do Participante -------->** 69.750,00

**Total Geral ---------->** 69.750,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 25 de Junho de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE G. DE ALMEIDA ..... - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIA DE FATIMA PALUDO - ..... - Representante

# Edital de Pregão Presencial Nº 32
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/06/2019, as 09:34:12, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7383 MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 CNPJ: 23.040.638/0001-51

### ITEM 1 - Marmita

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 7383 | MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 | Sim | 16,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 | 0,0000 | 15,5000 | |

O licitante MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 pelo valor de R$ 15,5000 (quinze reais e cinqüenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO, verificou-se que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:34 horas do dia 25 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

EDIANE G. DE ALMEIDA - Pregoeiro

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIA DE FATIMA PALUDO - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 **- Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 32/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **67/2019** |
| **Processo de Licitação:** | **67/2019** |
| **Data do Processo:** | **27/05/2019** |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 25 de Junho de 2019, às 09:34 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2019, Licitação nº. 32/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383)..... A EMPRESA CLAUDECIR VENAZI PROTOCOLOU OS ENVELOPES APÓS O HORARIO PREVISTO NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA A SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. ..... FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO, verificou-se que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 25 de Junho de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE G. DE ALMEIDA ..... - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIA DE FATIMA PALUDO - ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 32/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **67/2019** |
| **Processo de Licitação:** | **67/2019** |
| **Data do Processo:** | **27/05/2019** |



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 67/2019
b ) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 28/06/2019
e ) Data da Adjudicação: 28/06/2019 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

**(em Reais R$)**

| | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383)** | | | | | |
| 1 Marmita | Un | 4.500,00 | 0,0000 | 15,50 | 69.750,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **69.750,00** |
| | | | | **Total Geral:** | **69.750,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE G. DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 32/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **67/2019** |
| **Processo de Licitação:** | **67/2019** |
| **Data do Processo:** | **27/05/2019** |



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 67/2019
b ) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 28/06/2019
e ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**(em Reais R$)**

| | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383)** | | | | | |
| 1 Marmita | Un | 4.500,00 | 0,0000 | 15,50 | 69.750,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **69.750,00** |
| | | | | **Total Geral:** | **69.750,00** |

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019

**Número do Registro de Preços: 25/2019** **Data do Registro: 28/06/2019** **Válido até: 28/06/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Marmita (01-02-00330) | Un | MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383) | | 0 | 15,5000 | 1 |

Nº. Publ. 4542 / 2019
Data da Publ. 01 / 07 / 19
Data Saída 01 / 08 / 19
Resp. pela Publ.
Nome:

0087

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019

**Número do Registro de Preços: 25/2019** **Data do Registro: 28/06/2019** **Válido até: 28/06/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019**

**PROCESSO N° 67/2019**

(7383) - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0088

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no acesso à Linha Limeira, s/n, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 23.040.638/0001-51, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Márcia de Fátima Paludo**, inscrita no CPF/MF sob n° 069.494.399-11 e portador da cédula de identidade n° 4.615.303-9, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 067/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** na quantidade estimada abaixo:

| Item | Especificação do objeto | Unidade | Quant. | Preço Unit. | Total Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Refeição, tipo Marmita.**<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; | Unid. | 4.500 | 15,50 | 69.750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita. | | | | |

1.2. As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

1.2.1. Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
1.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
1.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

1.2.2. Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
1.2.2.1. Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
1.2.2.2. Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
1.2.2.3. Carne suína: pernil ou lombo;

1.2.3. No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

1.2.4. Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

1.2.5. Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

1.2.6. Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

1.2.7. Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
1.2.7.1. Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
1.2.7.2. Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
1.2.7.3. Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

1.2.8. Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
1.2.8.1. Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
1.2.8.2. Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.3. Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
1.2.8.4. Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019**

1.2.8.5. Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

1.2.8.6. Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

1.2.8.7. Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

1.2.9. Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:

1.2.9.1. Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;

1.2.9.2. Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;

1.2.9.3. Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.

1.2.9.4. Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

1.2.10. Suco ou Refrigerante: No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita.

1.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019**

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

4.1 A entrega das marmitas será de forma parcelada, conforme a necessidade, a serem retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, nos horários das 11h45min às 12h30min.

4.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na sede do CAPS ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

4.1.2 A quantidade de marmitas a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;

**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**d)** não mantiver a proposta;

**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019**

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Órgão Gerenciador**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelos servidores Sra. **Cleri Tereza Sotili**, matricula nº 2068 e Mauro Fernando Dall'Agnol, matrícula nº 3083.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019**

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 032/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 032/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 032/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

**Lírio Dagort**
Prefeito Municipal

**Marcia de Fátima Paludo 06949439911**
Compromissária

**Silas David Parisotto**
Subprocurador-Geral do Município

**Cleri Tereza Sotili**
Fiscal do Contrato

**Mauro Fernando Dall'Agnol**
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**
CPF nº. 052.451.159-48

**Ediane G. de Almeida**
CPF nº. 042.253.949-05

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 074/2019 - PREGÃO Nº 038/2019

Publicação Nº 2077892

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 074/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019

Publicação Nº 2076822

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0025/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

| ITEM REGISTRADO | EMPRESA REGISTRADA |
|---|---|
| 1 | MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 |

Valor Total estimado da Ata: R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência do Registro de Preço: 28/06/2019 a 28/06/2020.
Licitação: Processo de Compra 067/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2019.
Xaxim/SC, 28 de junho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2019

Publicação Nº 2077316

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0027/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para usuários e servidores que participam de oficinas, programas e capacitações realizados pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria da Mulher e demais Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

| ITEM REGISTRADO | EMPRESA REGISTRADA |
|---|---|
| 2, 3, 5, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 19, 21 e 22 | CLAUDECIR VENAZZI |
| 1, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 20 | PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA |

Valor Total estimado da Ata: R$ 53.410,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Vigência do Registro de Preço: 28/06/2019 a 28/06/2020.
Licitação: Processo de Compra 069/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2019.
Xaxim/SC, 28 de junho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.